



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2022,  
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, VIA RN  
TINTAS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

## CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº **01.614.343/0001-09**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e;

## CONTRATADA:

**VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na RUA AUGUSTO GNEIDING, 810 BLOCO B - CEP: 89295000 - BAIRRO: INDUSTRIAL NORTE, Rio Negrinho/SC, inscrita no CNPJ sob nº **05.197.303/0001-60**.

## CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor **R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais)**, conforme descrito no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 10/2022.

Lot	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	4700	TINTA ASFÁLTICA AMARELA GALÃO 18 LITROS	GL	5,00	280,00	1.400,00
1	2	4699	TINTA ASFÁTICA BRANCA GALÃO 18 L	GL	5,00	280,00	1.400,00
<b>TOTAL</b>							<b>2.800,00</b>

## CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 21/11/2022.

*Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira*

**Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira**  
022.654.289-06  
Prefeita Municipal

**OSMAR**  
MICHREFF:02066257907

**VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**  
**OSMAR MICHREFF**

Assinado de forma digital por  
OSMAR MICHREFF:02066257907  
Dados: 2022.11.21 15:16:34 -03'00'

*Susana Francisoni*  
**SUSANA FRANCISONI**  
03441940946  
Testemunha

*Rafael Custin Nesi*  
**RAFAEL CUSTIN NESI**  
06844989954  
Testemunha



## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2022

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

### CLAUSULA PRIMEIRA

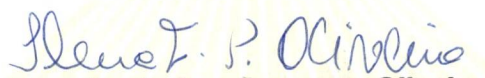
VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor **R\$ 2.800,00(Dois Mil e Oitocentos Reais)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 10/2022.

### CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 21/11/2022



**Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira**  
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº  
11.261/95

**MANFRINÓPOLIS - PR**

21/12/95

### **PUBLICADO NO** **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 2087 Pág.: 3A  
Data: 22 / 11 / 2022.

### **PUBLICADO NO** **DIOM/PR**

Edição nº 2650 Pág.: 162  
Data: 22 / 11 / 2022.

**Publicado por:**  
Jessica Andrea Soster  
**Código Identificador:**E0C38BB6

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 16-2022**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2022

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

**CLAUSULA PRIMEIRA**

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor **R\$ 2.800,00(Dois Mil e Oitocentos Reais)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 10/2022.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 21/11/2022

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Andrea Soster  
**Código Identificador:**56FD6B2E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 180/2021.**

**ESPÉCIE:** CONTRATO DE COMPRA;

**CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77;

**CONTRATADA:** SUPERMERCADO SMC LTDA, CNPJ Nº 22.081.342/0001-16.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE USO EM COPA E COZINHA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ: SEDE, RODOVIÁRIO, LIMPEZA PÚBLICA, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CONSELHO TUTELAR.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 294.861,04 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS)

**FONTE DE RECURSOS:**

16 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE  
51 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE  
93 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE  
103 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE

128 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE  
163 - 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)  
164 - 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS  
277 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB  
278 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA  
332 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE  
352 - 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
361 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE  
368 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE  
369 - 31935 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL  
370 - 31936 – COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)

**CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR CONTRATUAL**

O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 5,403% (CINCO VIRGULA QUATRO ZERO TRÊS POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R\$ 15.939,80 (-QUINZE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R\$ 294.861,04 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS).PARA R\$ 315.636,41 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS), JÁ CONTABILIZADOS OS ADITIVOS ANTERIORES.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

Contratante

**Publicado por:**  
Dalvina Teixeira liberato Alberto  
**Código Identificador:**CFDF8AD8

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 181/2021.**

**ESPÉCIE:** CONTRATO DE COMPRA;

**CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77;

**CONTRATADA:** ILTON GONCALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ nº 06.025.319/0001-58.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE USO EM COPA E COZINHA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ: SEDE, RODOVIÁRIO, LIMPEZA PÚBLICA, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CONSELHO TUTELAR.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº 280, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**  
 Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo especifica.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando Portaria nº 11, de 13 de janeiro de 2022, a qual interrompeu as férias da servidora pública municipal abaixo descrita,  
 Considerando requerimento apresentado nesta data; **RESOLVE**,  
 Artigo 1º. CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal DENICE MARIA SUTILI GHISSI (443), ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Professora, a partir do dia 28 de novembro de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 01.01.2021 a 31.12.2021.  
 Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois. **VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal**

**ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**  
**DECRETO Nº 4854/2022, de 18 de novembro de 2022.**  
**Dispõem sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá Outras Providências.**  
 O Prefeito Municipal de Saltilho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.057/2021 de 23/12/2021; DECRETA:  
 Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município de Saltilho, crédito adicional suplementar de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:  
 01.002 - Gabinete do Prefeito Municipal/Assessoria de Juventude, Cultura e Esportes  
 27.812.0002.2.006 - Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas do Município  

NAT.DESP.	FR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3390	0.1.000000	Outras Desp. Correntes - Aplicações Diretas	6.000,00

 11.001 - Encargos Gerais do Município  
 04.123.0015.0.003 - Pagamento de Precatórios  

NAT.DESP.	FR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3190	0.1.000000	Outras Desp. Correntes - Aplicações Diretas	8.300,00

 Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar que trata o artigo 1º, correrão por conta do excesso de arrecadação no valor de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais) fonte 1.00 - Recursos Ordinários.  
 Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.  
 Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Saltilho - SC, 18 de novembro de 2022. **EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal**  
**LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda**  
 Registrada e publicada em data supra. **Elisângela Sganzerla - Agente de Administração**

**ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**  
**DECRETO Nº 4855/2022, de 18 de Novembro de 2022.**  
**Interrompe Turno Único de Expediente, e dá Outras Providências.**  
 O Prefeito Municipal de Saltilho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, Decreto nº 4845/2022, de 25/10/2022, Decreto nº 4852/2022, de 17/11/2022; DECRETA:  
 Art. 1º. Fica Interrompido Turno Único de Expediente nas seguintes Secretarias Municipais: Secretaria da Cidade e Desenvolvimento Local, Secretaria de Infra-estrutura e Secretaria de Agricultura e Abastecimento a partir de 18/11/2022.  
 Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.  
 Saltilho - SC, 18 de Novembro de 2022. **EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal**  
**LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda**  
 Registrado e publicado em data supra. **Elisângela Sganzerla - Agente de Administração**

**ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**  
**DECRETO Nº 4856/2022, de 18 de Novembro de 2022.**  
**Dispõem sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá Outras Providências.**  
 O Prefeito Municipal de Saltilho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.096/2022 de 18/11/2022; DECRETA:  
 Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município de Saltilho, crédito adicional suplementar de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:  
 01.02 - Gabinete do Prefeito Municipal/Assessoria de Juventude, Cultura e Esportes  
 27.813.0003.2.058 - Festividades Municipais  

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	0.1.00.000000	Outras Desp. Correntes - Aplicações Diretas	50.000,00

 06.01 - Secretaria de Infraestrutura  
 26.782.0012.2.022 - Manutenção das Estradas Municipais  

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	0.1.00.000000	Outras Desp. Correntes - Aplicações Diretas	150.000,00

 07.01 - Secretaria da Cidade e Desenv. Local/Departamento de Serviços Urbanos  
 15.452.0008.2.023 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Cidade e Des. Local  

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	0.1.00.000000	Outras Desp. Correntes - Aplicações Diretas	50.000,00

 Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o art. 1º, correrão por conta do excesso de arrecadação no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) fonte 1.00 - Recursos Ordinários.  
 Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.  
 Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Saltilho - SC, 18 de novembro de 2022. **EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal**  
**LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda**  
 Registrada e publicada em data supra. **Elisângela Sganzerla - Agente de Administração**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2022 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
 CONTRATADA: VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI. CLAUSULA PRIMEIRA - VALOR passa a ter a seguinte redação: O contrato fica aditivado no valor R\$ 2.800,00(Dois Mil e Oitocentos Reais), conforme descrito no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 10/2022.  
 CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
 Manfrinópolis, em 21/11/2022. **Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2022. CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
 CONTRATADA: LB ENGENHARIA LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 21/12/2022, conforme Pregão nº 74/2022 e Contrato nº 131/2022 firmado em 18/10/2022.  
 CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
 Manfrinópolis, em 21/11/2022. **Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal**

**ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**  
**DECRETO Nº 4857/2022, de 18 de Novembro de 2022.**  
**Dispõem sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras Providências.**  
 O Prefeito Municipal de Saltilho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 1098/2022 de 18/11/2022; DECRETA:  
 Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no orçamento vigente do Município de Saltilho, de acordo com as especificações a seguir:  
 03.02 - Secretaria de Administração e Fazenda  
 04.123.0005.2.062 - Manutenção do Programa Nota Premiada  

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	20.000,00

 Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial serão anuladas as dotações orçamentárias no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no seguinte Projeto/atividade:  
 10.01 - Câmara Municipal de Vereadores  
 01.031.0016.2.059 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores  

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
44900000	0.1.00.000000	Outras Despesas Capital - Aplicações Diretas	10.000,00

 01.01 - Gabinete do Prefeito Municipal  
 04.122.0001.2.050 - Manutenção Das Atividades de Controladoria, Procuradoria, Assessoria de Imprensa e Administrativa  

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	10.000,00

 Art. 3º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentária de 2022 - LDO nº 1053/2021 no programa "Manutenção e Gestão das Atividades Financeiras, Tributárias e da Contadoria" da atividade "Manutenção do Programa Nota Premiada" com o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
 Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.  
 Saltilho - SC, 18 de Novembro de 2022. **EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal**  
**LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda**  
 Registrado e publicado em data supra. **Elisângela Sganzerla - Agente de Administração**

**ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**  
**LEI Nº 1096/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**  
**"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**  
 O Prefeito Municipal de Saltilho, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
 Art. 1º - FICA o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) nos seguintes projetos/atividades do Orçamento vigente do Município de Saltilho:  
 01.02 - Gabinete do Prefeito Municipal/Assessoria de Juventude, Cultura e Esportes  
 27.813.0003.2.058 - Festividades Municipais  

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	0.1.00.000000	Outras Desp. Correntes - Aplicações Diretas	50.000,00

 06.01 - Secretaria de Infraestrutura  
 26.782.0012.2.022 - Manutenção das Estradas Municipais  

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	0.1.00.000000	Outras Desp. Correntes - Aplicações Diretas	150.000,00

 07.01 - Secretaria da Cidade e Desenv. Local/Departamento de Serviços Urbanos  
 15.452.0008.2.023 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Cidade e Des. Local  

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	0.1.00.000000	Outras Desp. Correntes - Aplicações Diretas	50.000,00

 Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o art. 1º, correrão por conta do excesso de arrecadação no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) fonte 1.00 - Recursos Ordinários.  
 Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.  
 Saltilho - SC, aos 18 de novembro de 2022. **EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal**

**ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**  
**LEI Nº 1097/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**  
**"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 947 DE 06 DE JULHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**  
 O Prefeito Municipal de Saltilho, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
 Art. 1º. Alterar a redação do Artigo 2º da Lei Municipal nº 947 de 03 de julho de 2018 para a seguinte redação:  
 Art. 2º. Os materiais a que se refere o artigo anterior são: cartuchos vazios de impressoras, restos de papel, ferro velho, alumínio, zinco, telhas, restos de matérias de construção civil e pneus velhos; todos de caráter inservível, relacionados através de Portaria e não possuem patrimônio.  
 Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação.  
 Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.  
 Saltilho - SC, aos 18 de novembro de 2022. **EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal**

**ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**  
**LEI 1098/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**  
**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
 O Prefeito Municipal de Saltilho, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
 Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no seguinte projeto/atividade do Orçamento vigente do Município de Saltilho conforme especificações a seguir:  
 03.02 - Secretaria de Administração e Fazenda  
 04.123.0005.2.062 - Manutenção do Programa Nota Premiada  

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	20.000,00

 Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial serão anuladas as dotações orçamentárias no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no seguinte Projeto/atividade:  
 10.01 - Câmara Municipal de Vereadores  
 01.031.0016.2.059 - Manutenção Das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores  

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
44900000	0.1.00.000000	Outras Despesas Capital - Aplicações Diretas	10.000,00

 01.01 - Gabinete do Prefeito Municipal  
 04.122.0001.2.050 - Manutenção Das Atividades de Controladoria, Procuradoria, Assessoria de Imprensa e Administrativa  

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	10.000,00

 Art. 3º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentária de 2022 - LDO nº 1053/2021 no programa "Manutenção e Gestão das Atividades Financeiras, Tributárias e da Contadoria" da atividade "Manutenção do Programa Nota Premiada" com o valor de R\$ 20.000,00 (vinte Mil Reais).  
 Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.  
 Saltilho/SC, em 18 de novembro de 2022. **EDIMAR NORONHA DE FREITAS - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº 281, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**  
**Exonera a pedido servidora pública municipal, e dá outras providências.**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e conforme requerimento apresentado, **RESOLVE**:  
 Artigo 1º. Exonerar a pedido e a partir desta data, a servidora pública municipal, **LUANA VARGAS GONSALES**, matrícula nº 1352, ocupante do cargo de provedor efetivo de Monitor de Creche, carga horária 30 horas semanais, Nível/Referência AC-01 do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.  
 Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois. **VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal**